7

PROJETO DE LEI Nº 250

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA;

Art. Iº - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a de acordo com as verbas consignadas no Orçamento vigente, a mandar pagar as Caixas Escolares do Municipio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, I6 de Novembro de I954.

Benedito de Lima Tucunduva.

Remetido objeto de deliberação. 16/11/54
A Comissão de Finanças
16/11/54

Ata 9ª
16/11/54

Folha 11